CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 317/2014

Medidas para recolher veículos abandonados em vias públicas do município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno desta Casa,

INDICA

ao Prefeito Municipal que busque medidas urgentes para recolher veículos abandonados em vias públicas do município.

Está cada vez mais comum nos depararmos com veículos estacionados abandonados nas ruas de Toledo.

Com os altos índices de casos confirmados de infectação do mosquito aedes aegypti transmissor da dengue em nossa região, cada vez mais iniciativas devem ser colocadas em prática, para evitar a proliferação do mosquito.

Reconhecendo a preocupação e rigor na fiscalização e combate pelos agentes de saúde, nos quintais dos moradores do município, esse vereador entende que as mesmas regras de fiscalização e multa devem ser aplicados também a donos de veículos que abandonam seus carros em via pública, onde estes se transformam em verdadeiros criadouros de insetos principalmente do mosquito transmissor da dengue.

Diante disso, este vereador acredita que medidas urgentes serão tomadas através da secretaria competente do Poder Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 11 de junho de 2014.

REINALDO ROCHA